



MUNICÍPIO DE VIANA
 CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE VIANA
 ESPÍRITO SANTO
 27.165.547/0001-01
 DECRETO Nº 66/2026
 DATA 31/03/2026

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
101	006001.1236100212.067 33903900000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	44.005,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
133	017001.0412200122.042 44905200000	GESTÃO CENTRALIZADA DE COMPRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	280.000,00
140	017001.0412600122.043 44905200000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	12.956,66
TOTAL:				537.240,11

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/03/2026. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Viana, 31/03/2026

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VIANA, 2026-03-31

 WANDERSON BORGHARDT BUENO
 059.132.797-00
 Prefeito(a)

 RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
 135.630.227-04
 Secretário(a) Municipal

 VANESSA SANTOS DE JESUS
 101.536.207-90
 Contador(a)

Protocolo 1760087

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES EDITAL Nº 001.2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO - QUADRO GERAL EXTRATO - RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA

O MUNICÍPIO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, assim como, o código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: ID TCE-ES CidadES Nº 073E0700001.2025.001, torna público o Resultado Provisório da Prova Discursiva do Edital de **Concurso Público nº 001/2025, nos seguintes termos:**

1. RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA

1.1. Divulga-se o resultado provisório da prova discursiva, de todos os candidatos classificados na prova objetiva. As listagens estão disponíveis, em ordem alfabética, no site: www.institutoconsultplan.org.br, a partir das 16h.

1.2. Foram considerados classificados na prova discursiva apenas os candidatos que obtiveram o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova discursiva, e desclassificados os candidatos que obtiverem o percentual inferior a 60% (sessenta por cento), mesmo que o candidato tenha sido classificado na Prova Objetiva.

1.3. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

Viana/ES, 1º de abril de 2026.

Wanderson Borghardt Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1759660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
 EDITAL Nº 002.2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
 CONCURSO PÚBLICO - CARGOS DO MAGISTÉRIO
 EXTRATO - RESULTADO PROVISÓRIO DA
 PROVA DISCURSIVA**

O MUNICÍPIO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal no uso de

suas atribuições legais, assim como, o código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: ID TCE-ES CidadES Nº 073E0700001.2025.002, torna público o Resultado Provisório da Prova Discursiva do Edital de **Concurso Público nº 002/2025, nos seguintes termos:**

1. RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA

1.1. Divulga-se o resultado provisório da prova discursiva, de todos os candidatos classificados na prova objetiva. As listagens estão disponíveis, em ordem alfabética, no site: www.institutoconsultplan.org.br, a partir das 16h.

1.2. Foram considerados classificados na prova discursiva apenas os candidatos que obtiveram o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova discursiva, e desclassificados os candidatos que obtiverem o percentual inferior a 60% (sessenta por cento), mesmo que o candidato tenha sido classificado na Prova Objetiva.

1.3. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

Viana/ES, 1º de abril de 2026.

Wanderson Borghardt Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1759675

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 005/2024.

EDITAL 005.87/2024-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1. Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.2024, conforme Anexo I deste Edital.

1.2. Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **06 de abril de 2026** pelo telefone **3354-4084 e/ou 3354-4065 ou 3354-4071**.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 005/2024 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 005/2024;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 005/2024;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2024.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 005/2024;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 005/2024.

Viana-ES, 31 de março de 2026.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP